

DECRETO: nº 145/2025

DATA: 05/05/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MARUMBI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 888/2024 de 11/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Suplementação:

20.000.00.000.0000.0.000		SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
20.002.00.000.0000.0.000		SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
20.002.17.544.0030.2.038		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11.00.00	01080	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
		PESSOAL CIVIL R\$ 53.000,00
3.1.90.13.00.00	01080	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$ 20.000,00
20.000.00.000.0000.0.000		SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
20.002.00.000.0000.0.000		SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
20.002.17.544.0030.2.039		MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO
4.4.90.52.00.00	01080	EQUIPAMENTOS R\$ 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 78.000,00

Art.2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta lei, servirá com recurso o excesso de arrecadação realizado no período de janeiro a março da fonte 0180 (recursos livres) para suplementação das dotações evidenciadas no artigo 1º.

Art.3º - Este de Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARUMBI, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2025.

Elaine Maria Ferreira Costa
Prefeita Municipal